



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 38/2024

Processo nº 23107.008628/2023-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 85/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e a empresa **E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.706.828/0001-62, sediado(a) na Estrada do Calafate, nº 5.824, Loteamento João Carlos, Quadra 03, lote 30, Bairro Calafate, CEP: 69914-312, em Rio Branco, Acre, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ENILSON GOMES DA SILVA** sócio-administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.008628/2023-65, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 85/2023, decorrente do **Edital RDC nº 02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** R\$ 13.659,36 (treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), representando um acréscimo de 0,08 % ao contrato original;

1.1.2. **ADITIVAR** R\$ 598.321,78 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), representando um acréscimo de 3,34 % ao contrato original;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Orçamento do exercício de 2024, mediante a seguinte classificação orçamentária:

PT: 12364511320RK0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre

FONTES: 1000

PTRES: 247328 / 239156

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 18.485.155,38 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo :

3.2.

Itens	Valores	% Aditivado	% Suprimido
Contrato Original	R\$ 17.900.492,96		
1ª Reprogramação - Valor Suprimido	R\$ 13.659,36		0,08%
1ª Reprogramação - Valor Aditivado	R\$ 598.321,78	3,34%	
Valor do Contrato após 1ª Reprogramação	R\$ 18.485.155,38		
Reflexo Financeiro da 1ª Reprogramação	R\$ 584.662,42	3,34%	0,08%

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante., observadas as demais regras constantes no Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Autorização conforme Processo nº 23107.008628/2023-65.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Projeto Básico (SEI 1268431), Planilha 1ª Reprogramação (SEI 1268511), Cronograma Físico Financeiro (SEI 1299100)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Contrato nº 85/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO ORIGINAL

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 85/2023, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco, 26 de julho de 2024.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ENILSON GOMES DA SILVA
E. G. Silva Construções e Comércio LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 26/07/2024, às 17:17, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enilson Gomes da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2024, às 16:56, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1324966** e o código CRC **4ECAE5B3**.